CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/05/99, <u>do Executivo, que dá</u> <u>denominação a Centro Educacional e Social que menciona.</u>

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de março de 1999.

Mommung Presidente

Neuza dos Reis Domingues Souza

Secretário

Álvaro Otávio Macedo de Andrade

_____Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Neuza dos Reis Domingues Souza

Parecer ao Projeto de Lei CM/05/99, do Executivo, que dá denominação a Centro Educacional e Social que menciona.

Esta Comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto examinado.

1999.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de março de	
	_Presidente
Álvaro Otávio Macedo de Andrade	
Meuza dos Reis Domingues Souza	_Secretário
	_Membro

Omar Silva da Costa



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1999/042

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1999/05

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 24 de fevereiro de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 1999/05, desta data, acompanhado de projeto de lei que dá denominação a Centro Educacional e Social que menciona.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr. **DANIEL PAULO DO NASCIMENTO**DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 5/99

Ituiutaba, 24 de fevereiro de 1999.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Está sendo submetido a essa edilidade, por meio desta mensagem, projeto de lei que dá denominação a Centro Social edificado no Bairro Jerônimo Mendonça, desta cidade.

Foi denominado **Nadime Derze Jorge**, numa justa homenagem a uma mulher extraordinária desta cidade, o Centro Social edificado no Bairro Jerônimo Mendonça.

Ocorre que, antes de ser um Centro Social, aquela instituição, é principalmente um Centro Educacional.

No aspecto técnico, a atividade educacional desenvolvida naquele centro estará afastada da disciplina constitucional que determina a aplicação, na manutenção do ensino, de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, se não constar do respectivo nome que ali é um CENTRO EDUCACIONAL.

O presente projeto acrescenta a palavra educacional ao nome da instituição, caracterizando-a como Centro destinado principalmente à educação, realidade que lhe é própria, a fim de ajustar sua feição à exigência constitucional.

Com essas razões de encaminhamento, solicitamos a apreciação e votação, em regime de urgência, do projeto que é submetido a essa Casa de Leis, observada a disciplina regimental que lhe é própria.

Valemo-nos do ensejo para assinalar os protestos de estima e consideração.

Saudações,

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 1999 Muse P Dá denominação a Centro Educacional e Social que menciona

em 05/99

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL NADIME DERZE JORGE o Centro Educacional e Social edificado no Bairro Jerônimo Mendonça, desta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 3.302, de 24 de setembro de 1998.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 1999.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

E JULTURA

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTICA E REDAÇÃO

S. S., em Ol jost presidente

A ORDEM DO DIA

DESTA SESSÃO

Aprovado em E, votação por UNANIMIDADE

Aprovado em = votação por

UNANTMIDADE 09 103 99 for